

Sacrificio da Missa, e no qual se deva Officiar Solemne.<sup>o</sup> no dia da Commemoração dos Defuntos, podendo tambem em cada Cemiterio haver hum Capellão, q' diga Missa quotidiana pelos que alli se enterrarem, ou Celebrar com mais Solemnidade pelos que assim o quizerem ordenar. O que Cumprireis não obstantes quaesquer Uzos, ou Determinaçoes em Contrario. Escripta no Palacio de Quelus em 14 de Janr.<sup>o</sup> de 1801 — Principe — Para Bernardim Freire de Andrade.///.

**Carta do Secretario d' Estado sobre remetter ao Gen.<sup>al</sup> a Petição de D. Maria Ignacia de Magalhaens, viuva do Cor.<sup>al</sup> Antonio Luis da Rocha, p.<sup>a</sup> effeito de md.<sup>ar</sup> pagar o q a Fazd.<sup>a</sup> Real legitimamente dever ao referido Coronel etc.**

O Principe Regente Nosso Senhor manda remetter a V. S.<sup>a</sup> a Petição incluza de D. Maria Ignacia de Magalhaens e Abreu, viuva do Coronel Antonio Luis da Rocha Pereira e Magalhaens, p.<sup>a</sup> que V. S.<sup>a</sup>, feitas as contas do que a Real Fazenda ficou devendo ao dito Coronel, mande pagar á Supplicante o q' legitimamente lhe pertencer. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S.<sup>a</sup> Palacio de Quelus em 29 de Janr.<sup>o</sup> de 1801 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Snr. Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça.///.

#### Petição Mencionada

Senhor — Diz D. Maria Ignacia de Magalhaens e Abreu Viuva de Antonio Luis da Rocha Pereira de Magalhaens, Coronel, q' foi do Regm.<sup>to</sup> de Infantr.<sup>a</sup> da Cidade, e Capitania de S. Paulo, falecido na Cidade de Santos, e achando-se governando por Ordem do Governador Cap.<sup>m</sup> Gen.<sup>al</sup> da dita Capitania a referida Praça, per si, e como Tutora, e Administradora das pessoas, e bem de suas filhas D. Maria Dezideria de Magalhaens e Abreu, e D. Carlota Henriqueta de Magalhaens e Abreu, por Provizão de V.A.R. Que sendo o dito seu Marido Tenente Coronel Commandante da Legião de V.<sup>a</sup> R.<sup>a</sup> da dita Capitania, se lhes ficarão devendo alguns mezes de soldo: Que outro sim hé informada por pessoa fidedigna da dita Cidade, q' o dito seu Marido algumas vezes, em que havia demora no pagamento dos Soldos aos individuos da mencionada Legião, elle requeria á Junta da Fazenda fizesse extrahir as Listas do Costume, e com dinheiros seus, emprestados fazia os respectivos pagamentos, p.<sup>a</sup> não experimentarem os Soldados o incommodo, q' da dita demora se lhes seguia: Nestas circumstancias; recorre a V.A.R. seja servido mandar expedir as Ordens necessarias em ordem a que feitas as Contas, com toda a exacção, possa assim a Fazenda Real, como a Sup.<sup>a</sup> receber o que